



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018
PROCESSO: 23205.002935/2018-67
ENQUADRAMENTO: INC.II DO ART.24 DA LEI 8.666/93.

RELATÓRIO DE DISPENSA

OBJETO: Aquisição de peças necessárias para manutenção da máquina de corte e gravação a laser, patrimônio nº 055165 da Coordenação Adjunta de Laboratório do campus Erechim/RS.

SETOR SOLICITANTE: Departamento de Manutenção e Conservação de Bens Permanentes – DMAN.

REQUISITANTE: Gilberto Matias Ruffato – Siape: 1054523

Com base no Pedido de Compras apresentado pelo requisitante da demanda originária do presente processo, podem-se elencar os seguintes esclarecimentos:

1. Justificativa da aquisição:

1.1. A demanda foi originada a partir da visita técnica da empresa Welttec para a realização da manutenção da máquina, contratada através da Dispensa de Licitação nº 28/2018 – Processo 23205.001822/2018-44, onde constatou a necessidade de substituição de peças que são objeto desta nova dispensa de licitação.

1.2. A substituição das peças bem como a manutenção da máquina de corte a laser, se faz necessária tendo em vista que a mesma é utilizada pelos alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo com grande frequência e possibilita a realização de projetos de TCCs e de outros trabalhos importantes para o Campus Erechim/RS.

2. Pesquisa de preço: Conforme pode ser observada no Relatório do Resultado da Pesquisa (fl. 05), esta contratação foi balizada no parâmetro III da IN 03/2017, conforme justificativas do requisitante constante na análise crítica do pedido de compra e da pesquisa de preço (fls.06-07), foram apresentados orçamentos dos seguintes fornecedores:

ITEM 01

WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (CNPJ: 08.088.938/0001-17) - **Valor: R\$ 2.350,00** (Dois mil trezentos e cinquenta reais);

METTALFORMA COMERCIAL TECNOLOGIA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 09.078.345/0001-32) – **Valor: R\$ 2.418,00** (Dois mil quatrocentos e dezoito reais);

TEKKNO MECATRONICA EIRELI -ME (CNPJ: 04.924.537/0001-07) – **Valor: R\$ 2.475,00** (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais);

ITEM 02

WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (CNPJ: 08.088.938/0001-17) - **Valor: R\$ 1.710,00** (Hum mil setecentos e dez reais);

LASER MAC - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (CNPJ: 20.890.616/0001-92) – **Valor: R\$ 2.020,00** (Dois mil vinte reais);

MERCADO LASER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (CNPJ: 24.197.658/0001-01) – **Valor: R\$ 2.150,00** (Dois mil cento e cinquenta reais);

2.1. Da escolha do fornecedor: A escolha do fornecedor baseou-se na empresa apresentou o menor valor para os dois itens, conforme segue:

WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (CNPJ: 08.088.938/0001-17) - **Valor: R\$ 4.060,00** (Quatro mil e sessenta reais);

3. Certidões Negativas de Débito: A contratada possui todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.

4. Dos Critérios de Sustentabilidade: no que couber, solicita-se que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI/MPOG tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- b) Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- d) Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- e) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f) Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e

- g) Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenha, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;
- i) Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescente e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- j) Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber.

Chapecó-SC, 31 de julho de 2018.

LIDIANE MARCANTE
Chefe da Divisão de Planejamento de Compra